

Rosalina Tomasini reuniu os documentos para o processo no posto do INSS

Confusão na estréia do Estatuto do Idoso

Segurados foram até o INSS à procura de dados sobre as novas regras para aposentadoria

ouve confusão no posto do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) no primeiro dia em que começou a vigorar o novo Estatuto do Idoso. Muitos ainda não conseguiam entender as mudanças e também não encontravam quem pudesse sanar dúvidas e ficavam irritados.

A enfermeira Helenice do Car-

mo, de 43 anos, por exemplo, foi ao posto para acompanhar a mãe, a dona-de-casa Helenira Ana Pelegrini Monteiro, de 68, que queria dar entrada no processo para receber a aposentadoria que não

receber a aposentadoria que não tinha direito pelo antigo estatuto.
A doméstica Rosalina Schiavo Tomasini, de 66 anos, disse que recebeu os formulários para dar entrada no processo, com a

discriminação da documentação, mas acredita que precisava ser melhor orientada para não precisar ficar voltando ao posto.

A assessoria de imprensa do INSS informou que no primeiro dia de mudanças sempre acontece algumas divergências de informações e que no dia de implantação do novo Estatuto do Idoso não seria diferente, e confirmou que a atendente se atrapalhou um pouco no início dos trabalhos por não estar bem preparada.

A assessoria explicou que a determinação do órgão é para que os funcionários informem apenas a documentação necessária.

Outros dados dependem da análise do processo.

Facilidade para comprar moradia

O Estatuto do Idoso, por meio da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, trará facilidades para que os maiores de 60 anos tenham acesso aos financiamentos habitacionais.

Isto porque, a partir de agora, lançamentos imobiliários financiados pela Caixa Econômica Federal devem destinar 3% das unidades para os idosos.

Para se ter uma idéia, o orçamento da Habitação, com verba do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) previsto para este ano, é de R\$ 4,6 bilhões, sendo que R\$ 138 milhões deverão ser voltados para os maiores de 60 anos.

Outra exigência, de acordo

com o Estatuto do Idoso, é que sejam respeitados os rendimentos da aposentadoria ou pensão para compor parte do financiamento, seja de imóveis novos ou que estejam em fase de construção (na planta).

Neste caso, o financiamento é para quem recebe até R\$ 4,5 mil.